

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano IX | 28 de Novembro de 2025 | Nº 293

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

BANCO DO BRASIL NEGLIGENCIA SAÚDE DOS TRABALHADORES DE DIVERSAS FORMAS!

Mesmo com determinação judicial, BB desrespeita ordem e não promove readaptação de bancária com LER/DORT

Por pelo menos uma vez ao dia, um funcionário do Banco do Brasil procura o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** para relatar problemas decorrentes de metas abusivas, assédio moral e outras formas de pressão no ambiente de trabalho.

Desde junho, o BB tem elevado progressivamente as metas, chegando a níveis inalcançáveis. A escalada de exigências tem provocado adoecimento mental e físico entre os trabalhadores.

Além de enfrentar essa cobrança excessiva, muitos funcionários relatam descaso da instituição em relação à saúde. Veja abaixo!

Falta de readaptação

Neste ano, o **Sindicato** conquistou em primeira instância a condenação do Banco do Brasil ao pagamento de danos morais a uma bancária com LER/DORT (Lesões por Esforços Repetitivos e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho), que não teve suas atividades readequadas após retornar de afastamentos médicos. A decisão também determinou que o banco realizasse sua

readaptação em até 30 dias.

O processo deveria envolver uma equipe médica, responsável por avaliar adaptações ergonômicas, definir limites de tempo e quantidade de atendimentos, além de garantir que a reinserção ao trabalho fosse acompanhada por um psicólogo, visando melhorar o relacionamento interpessoal e a qualidade do ambiente laboral.

Contudo, desde o seu retorno, o BB insiste em descumprir as determinações judiciais e, segundo relato da própria trabalhadora, a utiliza como verdadeiro “quebra-galho”. Antes dos afastamentos, ela atuava como gerente. Agora, embora esteja formalmente na função de escriturária, continua executando tarefas semelhantes às do antigo cargo e ainda é acionada para atender clientes sempre que outro funcionário se atrasa ou precisa se ausentar, exatamente o tipo de sobrecarga que a decisão judicial buscava evitar.

Em comunicado interno, a Equipe Médica do SESMT limitou-se a ajustar recomendações sobre pausas, autorizando intervalos de 15 minutos

a cada 45 trabalhadores. Nenhuma medida concreta de readaptação foi adotada. A equipe ainda afirmou não ter identificado limitações que justificassem mudança de setor ou função, conclusão que contradiz diretamente a decisão judicial e ignora a condição de saúde da trabalhadora.

Para o **Sindicato**, essa postura evidencia o descaso do BB. Sem um plano formal de readaptação, não há controle sobre o tipo ou volume de tarefas atribuídas, o que coloca em risco seu bem-estar e aprofunda a sobrecarga justamente no período em que ela deveria estar sendo protegida.

Desrespeito à lei

Diante do claro descumprimento da decisão judicial, o **Sindicato** vai ingressar com pedido de execução da efetiva reabilitação da trabalhadora, além da aplicação de multa pelo desrespeito às determinações. Para a entidade, o caso não apenas expõe a precarização do trabalho no banco, mas revela uma postura institucional que insiste em colocar metas acima da saúde e da própria lei.



No dia 25, o Sindicato realizou um ato em Avaré, denunciando o descaso do Banco do Brasil em relação à readaptação da trabalhadora

OUTROS DESRESPEITOS DO BB:

1. RECUSA ATESTADOS PARA FINS DE ABONO DE FALTAS

- QUANDO O ATESTADO NÃO INFORMA O CID;
- QUANDO O CID INFORMADO NÃO ESTÁ NA LISTA PREVIAMENTE DEFINIDA PELO BANCO;
- QUANDO O ATESTADO SE REFERE APENAS À REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

O SINDICATO JÁ TEM UMA AÇÃO COLETIVA VISANDO IMPEDIR ESSA PRÁTICA POR PARTE DA INSTITUIÇÃO

2. DIFICULTA/ENROLA EMISSÃO DE CAT

3. DESCOMISSIONA AUTOMATICAMENTE APÓS 180 DIAS DE AFASTAMENTO

MONITORAMENTO

TST: Monitoramento de contas não fere privacidade (pág. 2)

ADITIVO ACT SAÚDE CAIXA

Proposta nociva é rejeitada por unanimidade na base do Sindicato (pág. 3)

FRAUDE SANTANDER

Banco está na mira de CPI sobre programas de habitação (pág. 4)

SINDICATO CONQUISTA DIREITO A BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA A BANCÁRIO DO BB

INSS negou benefício, mesmo com inaptidão

AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA



É o antigo auxílio-doença!

Benefício do INSS para a pessoa que comprove, por meio de perícia médica, por mais de 15 dias seguidos, estar incapaz para o trabalho ou atividade habitual de forma temporária.



TIRE DÚVIDAS SOBRE O BENEFÍCIO COM O NOSSO JURÍDICO!



(14) 99867-9635



O Sindicato dos Bancários de Bauri e Região garantiu na Justiça o direito ao benefício por incapacidade temporária para um bancário do Banco do Brasil que teve a prorrogação do auxílio negada pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

O trabalhador, que desenvolveu crises de depressão e ansiedade em razão da forte pressão no ambiente de trabalho, marcada por metas abusivas, sobrecarga e ameaças veladas de perda de cargo, precisou se afastar repetidas vezes. Mesmo assim, ao fim do período inicialmente concedido, o INSS indeferiu a continuidade do benefício, apesar de o bancário ter sido considerado inapto a retornar às suas atividades.

Ao analisar o caso, a 2ª Vara Cível da Comarca de Avaré concluiu que a perí-

cia judicial comprovou que o empregado ainda não tinha condições de voltar ao trabalho. A Justiça também reconheceu o nexo causal entre as doenças e o ambiente laboral.

“É forçoso concluir que as condições em que o autor desempenhava a sua função foram essenciais para o desenvolvimento da moléstia, atraindo-se a hipótese prevista no inciso I do art. 21 da Lei nº 8.213/91, que equipara ao acidente do trabalho aquele ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da capacidade laboral ou produzido lesão que exija atenção médica”.

O INSS foi condenado a restabelecer o benefício desde a data em que foi indevidamente interrompido.

Vitória!

TST AFASTA ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO À PRIVACIDADE EM MONITORAMENTO DE CONTAS DE EMPREGADOS BANCÁRIOS

Tema chegou ao órgão colegiado após ação contra o Bradesco

A Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu, por unanimidade, que o monitoramento das contas correntes de empregados bancários não configura violação à privacidade nem quebra de sigilo bancário. Os ministros reafirmaram o entendimento de que essa prática constitui dever legal vinculado às atribuições institucionais dos bancos.

O tema chegou ao colegiado a partir de uma ação movida por uma bancária da Bahia. Ela alegou que o Bradesco realizava uma fiscalização detalhada de suas movimentações financeiras, verificando se o limite do cheque especial era utilizado, acompanhando os valores dos cheques emitidos, os depósitos recebidos, a origem desses recursos e os gastos efetuados com seu cartão de crédito. Segundo seu relato, as nor-

mas internas do banco determinavam que os empregados concentrassem todas as suas movimentações financeiras em uma única conta mantida na agência onde trabalhavam.

Em sua defesa, o Bradesco argumentou que, além de funcionária, a bancária também era correntista da instituição, e que os dados referentes a essa relação jamais foram utilizados de forma indevida. O banco destacou ainda que as instituições financeiras registram todas as movimentações de seus clientes, sendo o acesso a essas informações uma atividade inerente à própria natureza do serviço bancário.

Condenação no TRT

Antes da decisão da SDI-1, o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA) havia condenado o banco ao pagamento de uma indenização de R\$ 80 mil à empregada, por considerar que a conduta

ultrapassou os limites do poder diretivo do empregador. Entretanto, a 2ª Turma do TST reformou essa decisão, o que levou a bancária a interpor novo recurso.

De acordo com o relator dos embargos, ministro Alberto Balazeiro, o acompanhamento das movimentações financeiras de empregados que possuem conta no banco é uma obrigação legal, prevista no art. 11, II, § 2º, da Lei nº 9.613/98. Essa exigência tem como finalidade garantir que os bancos disponham de mecanismos de controle capazes de identificar atividades suspeitas, como a lavagem de dinheiro.

O ministro destacou ainda que o TST já consolidou o entendimento de que o monitoramento realizado pelo banco empregador, quando voltado ao cumprimento de deveres legais e institucionais, não configura dano moral e, portanto, não gera direito à indenização.

NÃO PERCA: A GRANDE FINAL DO CAMPEONATO DE FUTSAL DO SINDICATO SERÁ EM 13 DE DEZEMBRO!

Assista à transmissão exclusiva pelo canal a partir das 10h:
www.youtube.com/sindicatobancariosbauri



Crédito: @futsalbanc.bauri

Semifinal é no dia 29 de novembro e também será transmitida!

REESTRUTURAÇÃO ATÉ 2030: MOVIMENTO SINDICAL DENUNCIA PRECARIZAÇÃO E COBRA GARANTIAS DO ITAÚ

Entre os trabalhadores das agências encerradas, 79% foram realocados, 3% pediram demissão e 18% foram desligados

O movimento sindical se reuniu com a direção do Itaú no dia 18, para cobrar respostas sobre teletrabalho, fechamento de agências e reestruturação. A representação dos trabalhadores reforçou denúncias de práticas abusivas, falta de transparência e impactos à saúde dos bancários.

Teletrabalho

Diante dos impactos resultantes das demissões em massa de funcionários em home office em setembro, o movimento sindical exigiu que o banco apresente regras claras e específicas em relação ao trabalho remoto, além de proteção aos trabalhadores. Também foi solicitado:

- Respeito à privacidade e fim de práticas invasivas;
- Transparência nos critérios de monitoramento;
- Mecanismos formais de feedback para evitar arbitrariedades.

Após a cobrança, o ban-

co se comprometeu a construir cláusulas específicas.

Fechamento

De acordo com o próprio Itaú, ainda restam nove unidades em processo de encerramento, das 241 agências previstas para fechamento. Embora o banco tente apresentar o processo como uma simples “reestruturação”, os números revelam um impacto profundo e pouco transparente sobre a vida dos trabalhadores.

Dos funcionários atingidos, 79% foram realocados, em sua maioria, em unidades já saturadas pela sobrecarga de trabalho e condições visivelmente inadequadas. Além disso, 3% pediram demissão em razão da pressão por metas inalcançáveis e do ambiente hostil criado pelo processo, enquanto 18% foram desligados imotivadamente.

A falta de critérios no processo de fechamento e os pre-



Próxima vítima: agência localizada na Duque de Caxias, em Bauru, será fechada em janeiro de 2026, deixando clientes desamparados

juízos à população, especialmente idosos, aposentados e moradores de regiões periféricas, que estão desassistidos e com atendimento precarizado, também foram criticados.

Reestruturação até 2030

O Itaú informou que até 2030 passará a operar dividido em seis segmentos: Agro, Person, Média Renda, Massificado, Aposentados e Servidores. Até o momento, todas as informações sobre essa reestruturação não foram divulga-

das detalhadamente, deixando inúmeras dúvidas sobre as qualificações e treinamentos necessários, bem como os impactos aos empregados.

Para o **Sindicato**, os dados sobre os funcionários afetados pelo fechamento de unidades evidenciam que o custo da reestruturação tem sido integralmente empurrado para os trabalhadores. O processo aprofunda a precarização das condições de trabalho e expõe um abismo cada vez maior en-

tre o discurso institucional e a realidade concreta enfrentada pelos empregados.

Há inúmeros relatos de unidades receptoras superlotadas, com infraestrutura incapaz de absorver o aumento no fluxo de clientes e na carga de trabalho. Em muitos desses locais, o acúmulo de funções atingiu níveis insustentáveis, resultando em sobrecarga física e emocional e contribuindo para o adoecimento de diversos trabalhadores.

A entidade reforça que o Itaú tem a responsabilidade de assegurar condições mínimas e dignas de trabalho, incluindo infraestrutura adequada para receber equipes realocadas. O banco deveria demonstrar sensibilidade e, ao menos nesses períodos, reconsiderar o excesso de cobranças e metas impostas aos funcionários, que já enfrentam um momento delicado de adaptação.

POR UNANIMIDADE, BANCÁRIOS DA CEF DE BAURU E REGIÃO REJEITAM PROPOSTA DE ADITIVO AO ACT DO SAÚDE CAIXA

Em retaliação, banco ameaça bases que não aderiram ao acordo, condicionando a manutenção do plano à assinatura

No dia 18 de novembro, em assembleia realizada no **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, os empregados da Caixa Econômica Federal rejeitaram, por unanimidade, a proposta de Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) do Saúde Caixa.

Os trabalhadores representados pelos sindicatos do Maranhão e do Rio Grande do Norte também rejeitaram a proposta.

A recusa se estendeu ainda a grandes bases da Contraf-CUT, como as de Belo Horizonte e Rio de Janeiro.

Retaliação

Em clara retaliação a aqueles que demonstraram insatisfação diante da proposta repleta de prejuízos, o banco enviou um ofício à Contraf-CUT informando que a manutenção do plano está condicionada à assinatura do aditivo ao ACT. “Nas bases sindicais que não formalizarem essa adesão, não será possível preservar o modelo vigente em conformidade com as disposições legais e normativas aplicáveis”, diz o documento.

Como já era de se esperar,



a Contraf-CUT se limitou a reagir com passividade diante dessa represália, anunciando apenas que questionará “que tipo de assistência saúde a caixa pretende implementar” aos empregados que se opu-

seram ao aditivo. Além disso, informou que o novo ACT será assinado em 11 de dezembro e passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, com validade até 31 de agosto de 2026.

O **Sindicato** repudia veementemente a postura antidemocrática e vergonhosa da Contraf-CUT, que, além de divulgar a proposta como um “avanço” e uma “conquista” para os trabalhadores, fez um conchavo com o banco, apoiando a aprovação do aditivo antes mesmo de discutir amplamente com as bases.

Em resposta, o **Sindicato** exigirá a abertura de uma mesa de negociação com a Caixa e reafirma seu compromisso de não permitir que os usuários do plano de saúde sejam prejudicados.

BETCAIXA SUSPENSA! LULA FREIA INICIATIVA DA CEF DE ENTRAR NO MERCADO DE APOSTAS ONLINE

Plataforma seria lançada no final de novembro, com previsão de arrecadação de R\$ 2,5 bilhões no próximo ano

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva determinou que a Caixa Econômica Federal suspenda o lançamento do sistema de apostas esportivas próprio. A “Betcaixa” seria lançada no final de novembro, com previsão de arrecadação de R\$ 2 bilhões a R\$ 2,5 bilhões em 2026, segundo o presidente do banco, Carlos Vieira.

De acordo com informações obtidas pela Folha de S. Paulo, Lula tomou conhecimento da criação da bet durante uma viagem à Ásia e convocou Vieira para uma reunião, uma vez que a iniciativa contraria o posicionamento crítico que o governo

vem mantendo em relação às apostas esportivas.

Inclusive, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou que o governo mantém a defesa de uma alíquota de 18% para a taxa das bets. Contudo, o patamar foi alterado no Congresso, por 12% sobre a receita líquida (GGR). O PL (Projeto de Lei) 5.473/2025, que aumenta a tributação de bets, também eleva a alíquota da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) de 9% para 15% para as fintechs.

Licença de operação

A CEF já adquiriu outorga junto ao Ministério da Fazen-

da para operar no mercado nos segmentos de apostas esportivas, física e virtualmente, e outros jogos online. A estatal pagou R\$ 30 milhões pela autorização provisória e registrou três marcas no ministério: Betcaixa, Megabet e Xbet Caixa.

O **Sindicato dos Bancários** considera que as bets são nocivas para a população brasileira. Entre junho de 2023 e abril de 2025, o número de auxílio-doença concedidos pelo INSS mensalmente por ludopatia aumentou mais de 2.300%. No período, foram 276 benefícios concedidos no total. O número pode ser ainda maior, já que nem todos



© hector_cartunista HECTOR

os casos são corretamente identificados ou registrados como relacionados ao vício em jogos de azar.

SANTANDER ENTRA NA MIRA DE CPI SOBRE FRAUDES NOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE SP

Banco teria financiado moradias populares para investidores em áreas nobres da capital, como Pinheiros e Itaim

O Santander entrou na mira da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara Municipal de São Paulo, que investiga possíveis fraudes nos programas de habitação da capital.

O banco financiou 16 empreendimentos destinados a programas de habitação social. Destes, nove estão localizados em bairros nobres da capital (Pinheiros, Vila Mariana, Perdizes, Vila Nova Conceição, Vila Clementino e Itaim Bibi) regiões onde o valor do metro quadrado é alto e o público beneficiário

da política habitacional não costuma viver.

Além disso, parte deles foi adquirida por investidores com objetivo de locação. A CPI foi instaurada após o Ministério Público de São Paulo (MPSP) constatar a existência de habitações destinadas a pessoas que não se encaixavam nos critérios estabelecidos pela política habitacional, que visa garantir o acesso à moradia digna, principalmente para famílias de baixa renda e combater a carência de moradias adequadas através da construção, reforma ou

subsídio de imóveis.

O MPSP ajuizou uma ação civil pública contra a prefeitura, alegando que houve “omissão” da gestão de Ricardo Nunes “no dever de fiscalizar sua própria política, que prevê a concessão de incentivos públicos para empresas que pretendem construir moradias”.

Fraude

De acordo com relato de representante do banco na CPI realizada no dia 28 de outubro, o Santander Brasil adquiriu 5.337 unidades clas-

sificadas como Habitações de Interesse Social (HIS) e Habitações de Mercado Popular (HMP) desde janeiro de 2021.

Itaú

O Itaú também foi ouvido na CPI. De acordo com o banco, a maioria dos financiamentos de imóveis na capital classificados como HIS e HMP foram para investidores com objetivo de locação. Entre 2021 e 2025, 1.833 unidades foram financiadas para pessoas físicas. Dessas, 1.105 foram compradas por investidores e apenas 728 para comprado-

res com objetivo de moradia.

Para o **Sindicato**, ao financiar empreendimentos voltados para investidores ao invés de famílias de baixa renda, os bancos contribuem para distorcer o propósito social dessas moradias, que deveriam reduzir desigualdades e democratizar o acesso a regiões centrais.

Transformar um programa social em fonte de lucro para o setor financeiro é uma forma grave e vergonhosa de fraude contra o interesse público! É urgente que haja uma fiscalização rigorosa!

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e
Financiários de Bauru e Região

www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Estela Pinheiro (com Diretoria do Sindicato).

Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru (SP)

Contatos: Secretaria - (14) 3102-7270 e 99868-5897. Jurídico - (14) 99867-9635. Imprensa - (14) 99868-4934.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99707-9902 ou (14) 99195-2003

 www.seebbauru.org.br

 @seebbauru

 [sindicatobancariosbauru](https://www.instagram.com/sindicatobancariosbauru)

 [sindicatobancariosbauru](https://www.youtube.com/sindicatobancariosbauru)